

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

## COMUNICADO Nº 015/2019

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) credores participantes **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Fazendo referência ao processo em evidência, informamos que, após recente decisão proferida pelo Desembargador Federal Dr. Daniel Paes Ribeiro nos autos da RECLAMAÇÃO (12375) proposta pela Associação dos Participantes e Beneficiários do Aerus – APRUS, processo número 1033052-38.2019-4.01.0000, cujo teor ratificou a decisão anterior; e em função do pedido do Aerus contido na carta Liq n.º 034/2019, de 02/10/2019, **foi realizado depósito pela União Federal** do valor necessário para o pagamento da diferença da Tutela Recursal referente ao mês de agosto de 2019 e o referente à folha de pagamento do mês de setembro de 2019, relativos aos credores contemplados, planos **VARIG e TRANSBRASIL**.

**O crédito está previsto para ocorrer até o próximo dia 18/10/2019 (podendo ser antecipado).**

Os contracheques estarão liberados em breve no site do Aerus na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
**Liquidante**

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017